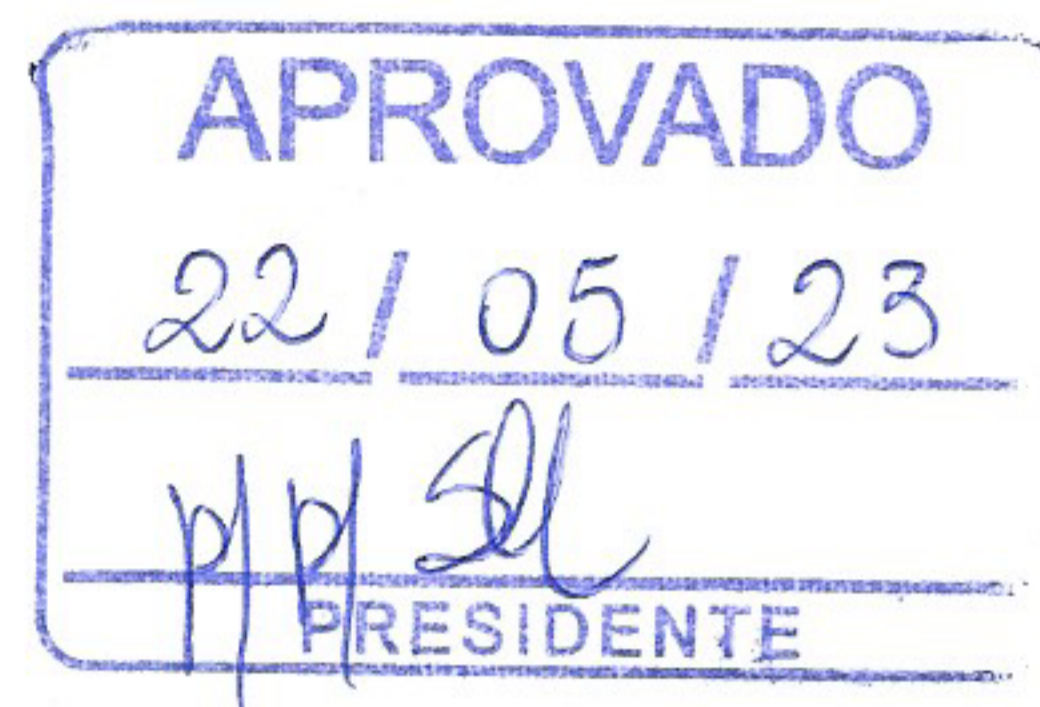




Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 DE 22 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEZAL AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, CONFORME INCISO III, ART. 52 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas conforme artigo 17, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sapezal, e artigos 30, inciso XV, 38, parágrafo único, inciso V e 91, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

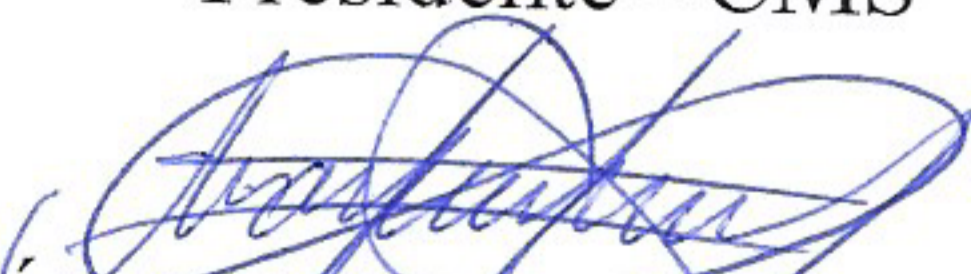
DECRETA:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal, Senhor Valcir Casagrande, autorizado a ausentar-se do Município entre os dias 15/06/2023 a 13/08/2023 em virtude de interesse particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal/MT, aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente - CMS


MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO
Primeiro-Secretário - CMS